LEI Nº 790

de 10 de Novembro de 1989.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de NCz$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil cruzados novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CODIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA NCz$.
122	EXECUTIVO	
122 02	ADMINISTRAÇÃO	
3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos	80.000,00
3132.03-05.22.137.2.04	- Outros Serviços e Encargos	6.000,00
4120.01-03.07.021.2.19	- Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
122 05	EDUCAÇÃO	
3111.03-08.42.427.2.10	- Pessoal Civil	15.000,00
3111.04-08.46.228.2.11	- Pessoal Civil	10.000,00
3120.02-08.42.190.2.09	- Material de Consumo	5.000,00
3132.03-08.42.427.2.10	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
4120.03-08.42.427.2.19	- Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
122 06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3111.01-13.75.428.2.13	- Pessoal Civil	20.000,00
122 07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3111.01-03.07.021.2.14	- Pessoal Civil	8.000,00
3111.02-06.30.178.2.14	- Pessoal Civil	5.000,00
3120.05-10.58.328.2.14	- Material de Consumo	2.000,00
3132.01-03.07.021.2.14	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
122 08	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
3120.01-13.76.447.2.16	- Material de Consumo	2.000,00
4110.01-13.76.447.1.06	- Obras e Instalações	300.000,00

4110.02-13.76.449.1.06 - Obras e Instalações 300.000,00

122 10 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3120.01-06.88.534.2.18 - Material de Consumo 30.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 1989, em igual importância.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 10 DE NOVEMBRO DE 1989.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzatl
Secretário